Congonhas, 28 de julho de 2010 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 1 | Nº 134

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/448, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o que dispõe o \S 6° do art. 40 da Lei n.° 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristiane Braga Castro – Diretora de Contratos e Licitações, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Suprimentos durante as férias regulamentares da titular Célia Maria Coelho do Vale, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2010, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/449, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Angelita Antônia Nogueira, matrícula 44921, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado Geral – símbolo "G", durante as férias regulamentares do titular João Celso Barbosa, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/450, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Nomeia comissão permanente de julgamento de pedidos de inscrição de fornecedores.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender ao disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores Nelson Amaro da Costa, Célia Maria Coelho e Keila Neves Guerra Albuquerque para comporem, como membros efetivos, a comissão permanente encarregada de proceder o julgamento dos pedidos de inscrição em registros cadastrais de fornecedores da Prefeitura de Congonhas.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Cristiane Braga Castro como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer membro da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Célia Maria Coelho e lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimentos legais ou eventuais da presidente, ela será substituída por um dos membros presentes.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar os pedidos de inscrição no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Pedidos de Inscrição de Fornecedores será de 1 (um) ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/148, de 1º de janeiro de 2006 e PMC/356, de 12 de setembro de 2007.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/451, DE 19 DE JULHO 2010

Nomeia Comissão Especial para desenvolvimento do Projeto "Vila Natalina - Feliz Cidade".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de desenvolver o Projeto "Vila Natalina – Feliz Cidade":

I-Henrique Marani Furtado;

II- Júnia Graciela Paulino;

III- Pedro Geraldo Cordeiro;

IV- Luciomar Sebastião de Jesus, e

V- Carlos Eustáquio Mendes.

 $\label{eq:paragraphico} \textbf{Parágrafo único.} \ A \ \text{Comissão será presidida pelo servidor} \\ \underline{\textbf{Henrique Marani Furtado}}.$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Congonhas, 28 de julho de 2010 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 1 | Nº 134

PORTARIA N.º PMC/452, DE 19 DE JULHO 2010.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada da iluminação de Praças, Alameda, Prédios Públicos e Prefeitura para o Projeto "Feliz Cidade":
 - I- Maria José Teixeira;
 - II- Maurício Geraldo Vieira; e
 - III- Geraldino Pereira;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Maria José Teixeira.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/453, DE 19 DE JULHO 2010

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada da Ornamentação da Casa do Papai Noel – Feliz Cidade:

I-Míriam Lúcia Palhares Silva;

II- Jussara Ananias de Souza;

III- Sílvia Maria Portela Santana;

IV- Cláudia Diva Magalhães;

V- Marília Pinto de Freitas;

V- José Félix Junqueira; e VI- Wilson Junqueira.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Míriam Lúcia Palhares Silva.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/454, DE 19 DE JULHO 2010.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada da Programação Cultural da Vila Natalina – Feliz Cidade:

- I- Pedro Geraldo Cordeiro;
- II- Míriam Lúcia Palhares Silva; e
- III- Jacqueline Romero Ferreira.

 $\bf Parágrafo$ único. A Comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro.

 ${f Art.}$ 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/455, DE 19 DE JULHO 2010

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de Concessões Públicas, Trânsito, Segurança e Fiscalização - Feliz Cidade:

- I- José Vicente Santana;
- II- Sérgio Luís Pires;
- III- Murilo Otávio Torres; e
- IV- Raymundo Afonso Terra.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por José Vicente Santana.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}~{\rm Esta}~{\rm Portaria}$ entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.121, DE 14 DE JULHO DE 2010. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 1.773, de 30 de dezembro de 1990 -Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o disposto no art.19 da Lei nº 1.773, de 30 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal; e

II- a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU e

Congonhas, 28 de julho de 2010 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 1 | Nº 134

Taxa de Serviços Urbanos - TSU, do exercícios de 2009 e 2010, **DECRETA:**

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Serviços Urbanos - TSU, dos exercícios de 2009 e 2010 poderão ser divididos em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 22 de julho de 2010, e as demais até os dias 20 de agosto de 2010, 22 de setembro de 2010, 22 de outubro de 2010, 22 de novembro de 2010, 22 de dezembro de 2010, 20 de janeiro de 2011, 22 de fevereiro de 2011, 22 de março de 2011 e 20 de abril de 2011.

Parágrafo único. O valor de cada parcela de que trata o art. 1º não poderá ser inferior a R\$10,00 (dez reais).

Art. 2º Os créditos tributários relativos à Dívida Ativa poderão ser divididos em até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O valor da parcela de que trata o art. 2° não poderá ser inferior a R\$20,00 (vinte reais).

 ${\bf Art.}\ {\bf 3^o}\ {\rm Este}\ {\rm Decreto}\ {\rm entra}\ {\rm em}\ {\rm vigor}\ {\rm na}\ {\rm data}\ {\rm de}\ {\rm sua}$ publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.126, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Prorroga o prazo de pagamento do IPTU/TSU referente à primeira parcela e parcela única do exercício de 2009 e parcela única exercício de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para pagamentos do IPTU/TSU referentes aos exercícios de 2009 e 2010 estabelecido pelo art. 1º do Decreto n.º 5.121, de 14 de julho 2010, para as seguintes datas:

I - 1ª parcela exercício/2009: até o dia 12 de agosto de 2010; II - parcela única exercício/2009: até o dia 12 de agosto de

2010;

III - 1ª parcela exercício/2010: até o dia 12 de agosto de

2010;

IV - parcela única exercício/2010: até o dia 12 setembro de

2010.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais datas estabelecidas no Decreto n.º 5.121/2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas 20 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON